



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 20/2023**

*Concede o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora Pública Municipal.*


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ**, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 20, §2º da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988 à servidora, Sra. **LENIR FIRMINO CANTO MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 033.620.546-50, matrícula 355-1, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 7 - GH 1 - Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 30 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 26 de junho de 2023

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 20/2023

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM e nº 2419 de 26/06/2023

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 27/06/2023

Ass do Servidor

Matrícula: 01677-5

